

Boletim Geral n.º 109, de 11 Jun. 2002 (Terça-feira)

REVOGADA PELA PORTARIA Nº 20, DE 20 DE JULHO DE 2007

CRIAÇÃO DE CURSO — ADEQUAÇÃO DE ESTÁGIO PARA CURSO

PORTARIA N.º 22, DE 10 DE JUNHO DE 2002.

~~Cria o Curso de Prevenção e Combate a Incêndio Florestal para Oficiais Superiores e Intermediários e adequa o Estágio de Prevenção e Combate a Incêndio Florestal para Cabos e Soldados para o Curso de Prevenção e Combate a Incêndio Florestal para Cabos e Soldados.~~

~~O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 47, do Regulamento da Organização Básica, aprovado pelo Decreto n.º 16.036, de 04 Nov. 94;~~

~~Considerando a Formação do Bombeiro Militar na prevenção e combate a incêndio florestal;~~

~~Considerando o grande número de ocorrências de incêndio florestal na área do Distrito Federal;~~

~~Considerando a necessidade de se formar oficiais e praças de maneira a corresponder às funções exercidas, resolve:~~

~~**Art. 1º**— Criar o Curso de Prevenção e Combate a Incêndio Florestal para Oficiais Superiores e Intermediários.~~

~~**Art. 2º**— Adequar o Estágio de Prevenção e Combate a Incêndio Florestal para Cabos e Soldados para Curso de Prevenção e Combate a Incêndio Florestal para Cabos e Soldados.~~

~~**Art. 3º**— Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~**Art. 4º**— Revogam-se as disposições em contrário.~~

OSCAR SOARES DA SILVA — CEL QOBM/Comb.

Comandante Geral